



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

MINUTA DA ATA Nº 3/2016

| PRESENCAS | Sim | Não |
|--|------------|------------|
| - Sr. Presidente da Câmara Municipal | X | |
| - Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo | X | |
| - Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva | X | |
| - Sr. João Filipe Rodrigues de Brito | X | |
| - Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro | X | |
| - Sr. Vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhte Carvalho | X | |
| - Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias | X | |

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os senhores vereadores Nuno Ribeiro e João Ramalhte. O Presidente da Câmara e os senhores vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

2.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

2.1.1 – FALECIMENTO DO SR. ADELINO LOPES MENDES – VOTO DE PESAR-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Adelino Lopes Mendes, das Caldas de São Paulo, pai do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, João Manuel Nunes Mendes e do ex-vereador desta Câmara Municipal, José Carlos Mendes, e avô da vereadora Teresa Maria Mendes Dias.-----

2.1.2 – INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 – FUNDAÇÃO D. MARIA EMÍLIA DE VASCONCELOS-----

-----Sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

2.2.1 – FALECIMENTO DA ATLETA SANDRA DAMIÃO – VOTO DE PESAR-----

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da jovem, Sandra Damião, de 34 de anos, de Lagares da Beira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião-----

-----A Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.-----

2.3 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE-----

2.3.1 – MORTE DE CÃES NA FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador João Ramalhete, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3.2 – VISITA DA SR.^a PRESIDENTE DA CCDRC AO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador João Ramalhete, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - ORDEM DO DIA-----

3.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 2, DA REUNIÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2016-----

D.A.G.F.

-----A ata da reunião ordinária realizada no 21 de janeiro de 2016 (ATA N.º 2/2016), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

3.2 - RATIFICAÇÕES:-----

3.2.1 - SOCIEDADE RECREATIVA DE SANTA OVAIA:-----

A) LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO-----

D.A.G.F.

4
7

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 912, de 19 de janeiro de 2016, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que, por despacho de 1 de fevereiro de 2016, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, concedeu à Sociedade Recreativa de Santa Ovaia, licença de funcionamento de recinto improvisado, nos termos do Regulamento Municipal sobre Instalações e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos, para a realização de atividades musicais - bailes, nos dias 6 e 7 de fevereiro do ano em curso, no âmbito dos festejos de Carnaval'2016, com isenção do pagamento das taxas devidas no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

B) LICENÇA DE ESPECIAL DE RUÍDO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 11483, de 29 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que, por despacho de 29 de julho de 2015, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, concedeu à Sociedade Recreativa de Santa Ovaia, licença especial de ruído, para a realização de atividades musicais – bailes, nos dias 6 e 7 de fevereiro, das 21:00 horas às 02:00 horas, no âmbito da realização dos festejos de Carnaval'2016, com isenção do pagamento das taxas devidas no valor de 146,75 € (cento e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais. ----

3.2.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 1595, de 2 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 2 de fevereiro de 2016, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, autorizou a concessão à D. Carla Graça Monteiro Heitor Pereira, residente em Senhor das Almas, freguesia de Nogueira do Cravo, neste concelho, de um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa AtivoSociais, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que a munícipe possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 47 horas de Trabalho Socialmente Útil, mediante a celebração de um Acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. -----

3.3 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2016-----

D.A.G.F.

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de fevereiro de 2016, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

3.4 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a informação dos serviços, datada de 3 de fevereiro de 2016, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, emitir parecer prévio favorável quanto à contratação da aquisição de serviços, em regime de avença, de um engenheiro civil, no valor estimado de 12.000,00 € (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a Marília Sofia Ferreira Tavares, para apoio aos serviços de obras públicas na elaboração de projetos, pelo período de 12 meses.-----

3.5 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2016-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando as necessidades em matéria de recursos humanos nos setores da água e saneamento, proponho que a Câmara delibere, tendo em conta o disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2016, anexa:-----

-----Lugar a criar:-----

-----1 técnico superior (engenheiro biotecnológico) a termo resolutivo certo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

3.6 - RENOVAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, A TEMPO PARCIAL (QUATRO HORAS E MEIA) - (AVISO N.º12266/2015, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 207 DE 22 DE OUTUBRO)-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

----- O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n. os 2 a 6 do artigo 62.º por remissão das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;-----

----- - Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º da mesma lei, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada;--

----- - No âmbito referido encontra-se a decorrer o procedimento concursal em epígrafe, cuja lista de classificação final ainda não foi submetida a homologação do Sr. Presidente da Câmara;--

----- - A deliberação da Assembleia Municipal data de 18 de setembro de 2015, e o prazo de seis meses termina em 18 de março de 2016; -----

----- Deve ser solicitada autorização à Assembleia Municipal para prosseguir com o recrutamento do posto de trabalho supra referido; -----

----- A autorização ora solicitada, para além do cumprimento de todas as obrigações legais supra mencionadas têm na sua base os fundamentos enunciados, na deliberação da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015 a qual aprovou a Abertura do Procedimento concursal, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos; -----

----- Assim, neste contexto, devidamente fundamentado nos pontos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a proposta de renovação do prazo do procedimento concursal em epígrafe.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.7 - RENOVAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS) NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - (AVISO N.º 12265/2015, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 207 DE 22 DE OUTUBRO) -----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando que: -----

----- O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n. os 2 a 6 do artigo 62.º por remissão das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

----- - Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º da mesma lei, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada; --

----- No âmbito referido encontra-se a decorrer o procedimento concursal em epígrafe, cuja lista de classificação final ainda não foi submetida a homologação do Sr. Presidente da Câmara; --

----- A deliberação da Assembleia Municipal data de 18 de setembro de 2015, e o prazo de seis meses termina em 18 de março de 2016; -----

----- Deve ser solicitada autorização à Assembleia Municipal para prosseguir com o recrutamento do posto de trabalho supra referido; -----

----- A autorização ora solicitada, para além do cumprimento de todas as obrigações legais supra mencionadas têm na sua base os fundamentos enunciados, na deliberação da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015 a qual aprovou a Abertura do Procedimento concursal, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos; -----

----- Assim, neste contexto, devidamente fundamentado nos pontos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a proposta de renovação do prazo do procedimento concursal em epígrafe.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.8 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO BIOTECNOLÓGICO) -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

- **“Considerando que:** -----
- I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2016 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 18 de dezembro de 2015, propondo-se a aprovação da sua 1.ª Alteração na sessão de fevereiro da Assembleia Municipal, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----
 - II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----
 - III. O dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de técnico superior (engenheiro biotecnológico), com a previsão de 1 posto de trabalho a termo resolutivo certo, vago, indicia manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade; -----
 - IV. A necessidade de substituição do trabalhador responsável pelo acompanhamento do Plano de Controlo de Qualidade de Água, ausente a partir de 1 de março de 2016 por licença sem remuneração, constitui fundamento para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (alínea c) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exigindo o funcionamento de equipas de trabalho de que o engenheiro biotecnológico é parte fundamental; -----
 - V. Nessa medida impõe-se a existência de um técnico superior (engenheiro biotecnológico) cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público;-----
 - VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----
 - VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;-----
 - VIII. Face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional não foi ainda aprovado e publicado o Orçamento de Estado para 2016. Assim, verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à data da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. Esta Lei veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----
 - IX. O Município de Oliveira do Hospital enquadra-se na situação prevista nos n.º 2 e 4 do art.º 62.º daquela Lei (no exercício de 2015 registou despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita líquida cobrada nos últimos três exercícios) podendo em 2016 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível. O artigo 64.º da mencionada Lei n.º 82-B/2014 determina que o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo pode autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelos n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º e b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º (impossibilidade

de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade).-----

-----X. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";-----

-----XI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;-----

-----XII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2015, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----XIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;-----

-----XIV. A categoria de técnico superior (engenheiro biotecnológico) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;-----

-----XV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital;-----

-----XVI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;-----

-----XVII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo;-----

-----Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como, com no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

----- Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior (engenheiro biotecnológico) da carreira de técnico superior, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.-----

-----A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2016, havendo saldo disponível para o efeito."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramallete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

3.9 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA DOIS LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LEITOR COBRADOR DE CONSUMOS)-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2016 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 18 de dezembro de 2015, propondo-se a aprovação da sua 1.ª Alteração na sessão de fevereiro da Assembleia Municipal, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Assistente Operacional (leitor cobrador), com a previsão de 2 postos de trabalho, resulta o preenchimento de apenas 1 lugar por tempo indeterminado estando vagos 2 a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade; -----

-----IV. A leitura dos consumos de água configura um serviço de execução imperiosa, estando assim em causa assegurar necessidades urgentes de funcionamento do Município (alínea e) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exigindo o funcionamento de equipas de trabalho de que os leitores cobradores são parte fundamental; -----

-----V. Nessa medida impõe-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (leitor cobrador), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; ---

-----VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----

-----VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado; -----

-----VIII. Face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional não foi ainda aprovado e publicado o Orçamento de Estado para 2016. Assim, verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à data da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. Esta Lei veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----

-----IX. O Município de Oliveira do Hospital enquadra-se na situação prevista nos n.º 2 e 4 do art.º 62.º daquela Lei (no exercício de 2015 registou despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita líquida cobrada nos últimos três exercícios) podendo em 2016 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível. O artigo 64.º da mencionada Lei n.º 82-B/2014 determina que o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo pode autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelos n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º e b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º (impossibilidade

de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade).-----

-----X. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";-----

-----XI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;-----

-----XII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2015, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----XIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;-----

-----XIV. A categoria de Assistente Operacional (leitor cobrador) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;-----

-----XV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital;-----

-----XVI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;-----

-----XVII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo;-----

-----Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como, com no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

----- Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional (leitor cobrador) da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.-----

-----A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2016, havendo saldo disponível para o efeito."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

3.10 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL

(CARPINTEIRO), NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2016 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 18 de dezembro de 2015, e propondo-se a aprovação da sua 1.ª Alteração na sessão de fevereiro da Assembleia Municipal, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Assistente Operacional (carpinteiro), com a previsão de 2 postos de trabalho, resulta o preenchimento de apenas 1 lugar por tempo indeterminado estando vago 1 a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade;-----

-----IV. A previsão da promoção de pequenas intervenções por administração direta e bem assim a necessidade de prestar apoio à montagem e desmontagem de certames de apoio à atividade económica configuram um aumento excecional e temporário da atividade do serviço (alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exigindo o funcionamento de equipas de trabalho de que os carpinteiros são parte fundamental;-----

-----V. Nessa medida impõe-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (carpinteiro), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; -----

-----VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----

-----VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;-----

-----VIII. Face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional não foi ainda aprovado e publicado o Orçamento de Estado para 2016. Assim, verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à data da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. Esta Lei veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----

-----IX. O Município de Oliveira do Hospital enquadra-se na situação prevista nos n.º 2 e 4 do art.º 62.º daquela Lei (no exercício de 2015 registou despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita líquida cobrada nos últimos três exercícios) podendo em 2016 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível. O artigo 64.º da mencionada Lei n.º 82-B/2014 determina que o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo pode autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelos n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º e b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º (impossibilidade

de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade).-----

-----X. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";-----

-----XI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;-----

-----XII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2015, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----XIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;-----

-----XIV. A categoria de Assistente Operacional (carpinteiro) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;-----

-----XV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital;-----

-----XVI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;-----

-----XVII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo;-----

-----Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como, com no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

----- Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (carpinteiro) da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.-----

-----A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2016, havendo saldo disponível para o efeito."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

3.11 - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO) NO REGIME DE CONTRATO DE

TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015--

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----tendo presente a necessidade de contratação, por tempo determinado, de um Assistente Operacional (pedreiro) para o Mapa de Pessoal do Município, para prestar serviço na promoção de pequenas intervenções por administração direta no ano de 2015 que configuraram um aumento excepcional e temporário da atividade do serviço, a Assembleia Municipal deliberou, em sessão de 13 de fevereiro de 2015 autorizar a abertura do procedimento concursal em epígrafe, cujo aviso de abertura veio a ser publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 6 de abril de 2015;-----

-----o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho já ocupado e para efeitos de constituição de reserva de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;-----

-----tais necessidades mantêm-se no corrente ano, impondo-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (Pedreiro), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público;-----

-----existe vaga no Mapa de Pessoal para 2016 e cabimento orçamental, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao recrutamento de um Assistente Operacional (Pedreiro), por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional (Pedreiro) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 6 de abril de 2015, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 3 de julho de 2015 e remeter o assunto à Assembleia Municipal, a fim da mesma autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o referido recrutamento.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.---

3.12 – ALARGAMENTO DOS LIMITES AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO PERÍODO DE CARNAVAL-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que,-----

-----nos termos do disposto no art.º 8.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal, depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, tem competência para alargar os limites fixados no art.º 3.º daquele Regulamento a vigorar todo o ano ou apenas em épocas determinadas os quais poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo, os justifiquem;-----

-----no período de Carnaval Oliveira do Hospital recebe um fluxo de visitantes que dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;-----

-----na presente data não é já possível proceder à audição das entidades referidas no art.º 4.º, dada a urgência da decisão a tomar; -----

-----proponho o alargamento, a título excecional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas licenciados no município, até às 3 horas no período que decorre de 6 a 9 de fevereiro de 2016.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Atendimento Multicanal (Balcão Único) para que o teor da mesma seja transmitido à G.N.R. local.-----

3.13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

A) AUTARQUIAS:-----

A-1) FREGUESIAS - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Oliveira do Hospital instituiu uma prática de apoio às Freguesias na realização de investimentos nos seus territórios, no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

----- em paralelo importa apoiar atividades de natureza corrente de interesse para as Freguesias;-----

-----a alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro comete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”;-----

-----proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de atribuição de um apoio global de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) às Freguesias do Município, para a promoção de atividades de natureza corrente de cariz cultural, social, recreativo e de valorização da economia local, bem como para a realização de outras ações de relevante interesse para as Freguesias, de acordo com o quadro anexo:”-----

| FREGUESIA | VERBA TOTAL (€) |
|--|-----------------|
| ALDEIA DAS DEZ | 10.000 |
| ALVOCO DAS VÁRZEAS | 10.000 |
| AVÓ | 10.000 |
| BOBADELA | 10.000 |
| ERVEDAL E VILA FRANCA DA BEIRA | 10.000 |
| LAGARES DA BEIRA | 10.000 |
| LAGOS E LAJEOSA | 10.000 |
| LOUROSA | 10.000 |
| MERUGE | 10.000 |
| NOGUEIRA DO CRAVO | 10.000 |
| O. HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS | 10.000 |
| PENALVA DE ALVA E SÃO SEBASTIÃO DA FEIRA | 10.000 |
| SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA | 10.000 |
| SÃO GIÃO | 10.000 |
| SEIXO DA BEIRA | 10.000 |
| TRAVANCA DE LAGOS | 10.000 |
| TOTAL | 160.000 |

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----
 -----Foi igualmente deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal da aprovação da
 “5.ª Alteração às Atividades Mais Relevantes para o Ano de 2016”, aprovada por despacho de
 4 de fevereiro de 2016 do Sr. Presidente da Câmara, que modificou a designação do Projeto
 “2066/5069 – Delegação de Competências” para “2066/5069 – Delegação de Competências e
 Atribuição de Apoio para Atividades de Natureza Corrente”, de modo a compartimentar a
 presente proposta. -----

-----Ainda sobre este assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar
 na ata da respetiva reunião. -----

B) ENTIDADES:-----

B-1) ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA FREGUESIA DE MERUGE-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade
 oficiante, atribua à **Associação de Jovens da Freguesia de Meruge**, um subsídio no montante de
250,00 € (duzentos e cinquenta euros), como apoio às atividades a levar a efeito no âmbito das
 comemorações do 20.º aniversário daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos
 termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por
 deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei
 n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

B-2) ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CATRAIENSE-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade
 oficiante, atribua à **Associação Recreativa e Cultural Catraíense**, um subsídio no montante de

500,00 € (quinhentos euros), como apoio à realização do 11.º Passeio Rota da Água, Todo Terreno, no próximo dia 14 de fevereiro, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

B-3) UNIÃO DE FREGUESIAS DE ERVEDAL E VILA FRANCA DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício com o registo de entrada número 1053, de 21 de janeiro de 2016, remetido pela União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado ao arranjo urbanístico do Jardim junto à Capela Mortuária, na localidade de Vila Franca da Beira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 52.165,42 € (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).-----

B-4) UNIÃO PROGRESSIVA DE RIO DE MEL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à União Progressiva de Rio de Mel, um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), como apoio à conclusão dos trabalhos de calcetamento do recinto envolvente da antiga Escola Primária de Rio de Mel, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

3.14 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

3.14.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 16 e 31 de janeiro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião. -----

3.14.2 - ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO SALGUEIRO EM ALDEIA DE NOGUEIRA -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a informação dos serviços, com o número ADJ/003/2016, datada de 1 de fevereiro de 2016, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência gratuita da parcela de terreno abaixo descrita, destinada à execução da obra “Correção da Curva junto à inserção da Rua do Salgueiro com a Rua Principal, em Aldeia de Nogueira”, pertencente aos senhores Alfredo da Silva Duarte, natural da freguesia de Bobadela, concelho de Oliveira do Hospital, contribuinte número 140609741, e esposa Deolinda da Conceição

Pinto Duarte, natural da freguesia de Midões, concelho de Tábua, contribuinte número 140609750, casados segundo o regime de comunhão geral de bens, ambos residentes em Rua Principal, 17, Aldeia de Nogueira, 3400-431 Nogueira do Cravo, mediante a celebração de Auto de Cedência Gratuita: -----

-----Descrição:-----
-----Parcela n.ºA - Terreno de logradouro, com a área de 63 metros quadrados, a desanexar do prédio sito em Aldeia de Nogueira, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, composto por casa de habitação que se compõe de r/c nascente amplos, 1.º andar com 3 divisões, cozinha e 1 casa de banho, sótão amplo, tem 1 anexo para grelhar e 1 forno e logradouro, com a área total de 500 metros quadrados, confrontando a NORTE com António Duarte Gomes, a NASCENTE com Estrada, a SUL com José Duarte Gomes e a POENTE com José Diogo Coelho, descrito na Conservatória do Registo Predial a favor dos próprios sob o registo n.º 408/19870706 - Freguesia de Nogueira do Cravo e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nogueira do Cravo, sob o artigo n.º 2105.-----

3.14.3 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE NO MERCADO LIBERALIZADO - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO INICIAL/ ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO -----

D.I.O.M.

-----No seguimento da deliberação camarária de 7 de janeiro de 2016, relativa à abertura do procedimento, por ajuste direto, para a “Aquisição do Serviço de Fornecimento de Eletricidade no Mercado Liberalizado”, ao abrigo do “Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, e tendo presente a informação dos serviços, com o registo de entrada número 1414, de 28 de janeiro de 2016, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar de análise das propostas, e, conseqüentemente, anular o presente procedimento, decorrente da análise das propostas e aprovar nova abertura de procedimento, por ajuste direto, para a “Aquisição do Serviço de Fornecimento de Eletricidade no Mercado Liberalizado”, ao abrigo do “Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, nos termos do artigo 259º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), com preço base de 840.000,00 € (oitocentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e não de 697.000,00 € (seiscentos e noventa e sete mil euros) como era referido na deliberação supra referenciada.

-----Nos termos do disposto na alínea a), dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º e n.º 1 do artigo 67.º do CCP, mais foi deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento, Convite, Caderno de Encargos e seus anexos, e bem assim designar o seguinte júri para a condução do procedimento: -----

-----Efetivos: -----
----- Presidente - Engº Fernando António Amaral Vicente, Técnico Superior;-----
----- Vogal - Dr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças.-----
----- Vogal - Engº Manuel de Melo Cruz, Técnico Superior. -----
-----Suplentes: -----
----- Engº Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território; -----
----- Dr.ª Ana Raquel Leitão Monteiro Simão Oliveira, Técnica Superior.-----

-----Considerando que o procedimento mencionado em epígrafe implica uma despesa que determinará uma repartição de encargos desde o corrente ano até 2017, distribuída de acordo com a seguinte estimativa, no orçamento de 2016 o valor de 700.000,00 € (setecentos mil

euros) e no orçamento de 2017 o valor de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização deste compromisso plurianual.-----

3.15 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

3.15.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 402, de 11 de janeiro de 2016, remetido pela entidade supra referenciada, relativo ao licenciamento das atividades a levar a efeito no âmbito do Carnaval Beira-Serra'2016, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira, do pagamento das taxas inerentes à realização do referido evento, no valor total de 337,25 € (trezentos e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos).-----

3.15.2 - SOCIEDADE RECREATIVA DE SANTA OVAIA-----

D.P.G.T.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 1535, de 1 de fevereiro de 2016, remetida pela entidade supra referenciada, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, isentar a Sociedade Recreativa de Santa Ovaia, do pagamento das taxas inerentes à emissão do Alvará de Autorização de Utilização do edifício sede daquela coletividade, sito na Rua do Olival da Eira, 2, em Santa Ovaia, neste concelho, no valor total de 341,26 € (trezentos e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos).-----

3.16 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-----

3.16.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 20 de janeiro e 2 de fevereiro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL-----

4.1.1.1 - BANCO DE RECURSOS SOCIAIS – DONATIVO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.1.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, número 14/2016/GASS, datada de 26 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, em vigor no Município, deliberou, por unanimidade, atribuir à D. Catarina Alexandra Antunes Silva, residente na localidade de Póvoa das Quartas, freguesia de Lagos da Beira, um subsídio de emergência social no valor de 100,00 € (cem euros), para custear as despesas de mudança de naturalidade da sua filha Márcia Alexandra Antunes Duarte, nascida a 8 de janeiro do corrente ano, para que possa candidatar-se ao Programa de Incentivo Municipal à Natalidade, valor que, conforme acordado com a requerente, será descontado nas primeiras mensalidades daquele incentivo. -

4.1.1.3 - PROPOSTA DE MUDANÇA DE ESCALÃO

U.D.E.S.

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente pelo vereador José Francisco Rolo a informação social número 19/2016/GASS, datada de 29 de janeiro de 2016, relativa à situação da D. Maria Elisabete Fernandes da Cruz, residente em Oliveira do Hospital, tendo a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, autorizar o reposicionamento no 1.º Escalão, ao nível da ação social escolar, do seu filho, Paulo Sérgio da Cruz Alves, de 6 anos, a frequentar o 1.º CEB de Oliveira do Hospital. -----

4.1.1.4 – ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

D.A.G.F.

-----Tendo em conta a situação de debilidade económica do agregado familiar da D. Maria Elisabete Fernandes da Cruz, residente em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal de acordo com a informação social, número 5/2016/GASS, datada de 7 de janeiro de 2016, e respetiva Adenda número 17/2016/GASS, de 28 de janeiro, e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal correspondente a consumos de água e ação social escolar daquela beneficiária, no montante de 154,91 € (cento e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), e atribuir à D. Maria Elisabete Fernandes da Cruz um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, para liquidação da referida dívida, tendo por base o valor da quantia exequenda, no montante de 126,56 € (cento e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), a fim de que a mesma possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 40 horas de trabalho socialmente útil, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária.-----

4.1.1.5 – TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2 – AMBIENTE

U.D.E.S.

-----Na sequência do protocolo de colaboração celebrado com a empresa H. Sarah Trading, foi presente pelo vereador José Francisco Rolo a informação dos serviços com o número 02/2016,

datada de 3 de janeiro de 2016, relativa à recolha de resíduos têxteis efetuados pela empresa em questão no concelho de Oliveira do Hospital no 4.º trimestre de 2015 e bem assim a apresentar o balanço comparativo das recolhas efetuadas em 2014-2015, conforme documento que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.3 – ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA DE CARNAVAL -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento do Mercado Municipal no dia 9 de fevereiro (Dia de Carnaval) em virtude de, não sendo feriado, ter concedido tolerância de ponto aos trabalhadores municipais. -----

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

4.2.1 - EDUCAÇÃO:-----

4.2.1.1 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR:-----

A) PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, número 15/GASS, datada de 26 de janeiro de 2016, e considerando que por deliberação tomada em reunião ordinária de 28 de maio de 2015, apenas haverá transporte gratuito para as escolas da área da residência dos alunos, a Câmara Municipal, a título excepcional, deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentar a aluna, Carolina Raquel Pereira Fonseca, residente em Oliveira do Hospital, a frequentar o 6.º ano de escolaridade na Escola da Ponte das Três Entradas, do pagamento do transporte escolar.-----

B) PEDIDO DE VAGA PARA ALMOÇO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) NA ESCOLA DO 1.º CICLO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 776, de 15 de janeiro de 2016, relativa à situação da D. Mónica Cristina Alves Abrantes, residente na localidade de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal, a título excepcional, deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir uma vaga para almoço e Componente de Apoio à Família (CAF), à sua educanda, Teresinha Abrantes Peres, de 8 anos, a frequentar o 3.º ano de escolaridade na Escola do 1.º Ciclo de Oliveira do Hospital, de modo a permitir que a D. Mónica não coloque em risco o seu trabalho e, consequentemente, garantir a estabilidade económica do agregado familiar em causa. -----

4.2.1.2 - V ENCONTRO - CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL - FORMAÇÃO DE DOCENTES-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.3 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFORMAÇÃO

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.4 - PROJETO "EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS" – INFORMAÇÃO

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.5 – CARNAVAL'2016

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO

4.3.1 – FELICITAÇÕES

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Ainda sobre este assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

4.4 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE

----- Não se registou qualquer intervenção por parte do vereador João Ramalhete, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia. -----

4.5 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS

----- Não se registou qualquer intervenção por parte da vereadora Teresa Dias, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **onze horas e cinquenta e seis minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F.